



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação Final ao Projeto de Lei nº 565/2021

(Autoria da Deputada Cristina Silvestri)

Institui o Caminho dos Cafés das Mulheres como Rota Turística Rural no Estado do Paraná.

Art. 1º Institui o Caminho dos Cafés das Mulheres como Rota Turística Rural no Estado do Paraná.

Parágrafo único. O caminho ora instituído passa a integrar o Roteiro Turístico Oficial do Estado do Paraná.

Art. 2º O Caminho dos Cafés das Mulheres, de responsabilidade e criação da Associação das Mulheres do Café do Norte Pioneiro do Paraná - Amucafé, é integrado pelos seguintes municípios:

I - Curiúva;

II - Figueira;

III - Ibaiti;

IV - Japira;

V - Jaboti;

VI - Pinhalão;

VII - Tomazina;

VIII - Siqueira Campos;



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

IX - Salto do Itararé;

X - Joaquim Távora;

XI – Carlópolis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 11 de agosto de 2022

Relator



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 11/08/2022, às 17:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **283** e o código CRC **1C6B6E0A2E4D9EF**